

Racismo e trabalho no Brasil: das raízes coloniais ao capitalismo neoliberal

Racism and Labor in Brazil: From Colonial Roots to Neoliberal Capitalism

Maria Zelma de Araújo MADEIRA

Universidade Estadual do Ceará, Curso de Serviço Social, Fortaleza, CE, Brasil.
e-mail: zelmadeira@yahoo.com.br

 <https://orcid.org/0000-0003-2291-4455>

Daiane Daine de Oliveira GOMES

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.
e-mail: daianedaine@hotmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-6294-2816>

Resumo: O mercado de trabalho é uma das esferas que expressa de forma inegável a persistente estrutura de desigualdade racial na dinâmica social brasileira. Assim, este estudo tem como objetivo analisar brevemente aspectos que contribuam para a apreensão da complexidade do racismo nas relações sociais sob o capitalismo dependente brasileiro. Para isso, foi realizada uma pesquisa bibliográfica fundamentada nos princípios do materialismo histórico, destacando como o colonialismo, o escravismo e o abolicionismo sem garantia de direitos são elementos fundamentais para a compreensão das configurações das relações de trabalho atuais. Conclui-se que o racismo ainda é um dos principais mecanismos responsáveis pela inserção precária ou a exclusão de negros e negras do mercado de trabalho, e que o avanço do neoliberalismo tem maximizado os processos de dominação racial e de racialização da pobreza.

Palavras-chave: Racismo. Trabalho. Capitalismo.

Abstract: The labor market is one of the spheres that unequivocally expresses the persistent structure of racial inequality in Brazilian social dynamics. Thus, this study aims to briefly analyze aspects that contribute to understanding the complexity of racism in social relations under Brazilian dependent capitalism. To this end, a bibliographic research was conducted grounded in the principles of historical materialism, highlighting how colonialism, slavery, and abolitionism without rights guarantee are fundamental elements for understanding the configurations of current labor relations. It is concluded that racism remains one of the main mechanisms responsible for the precarious inclusion or exclusion of Black individuals from the labor market, and that the advancement of neoliberalism has maximized the processes of racial domination and the racialization of poverty.

Keywords: Racism. Labor. Capitalism.

Submetido em: 14/6/2024. Aceito em: 30/6/2024.



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2024 Acesso Aberto Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

1. Introdução

A complexa dinâmica de transição do escravismo moderno ao capitalismo dependente no Brasil e sua interpelação com a formação e desenvolvimento do mercado de trabalho brasileiro requer uma análise crítica a partir de um esforço teórico. Para sua realização, é fundamental retomar os apontamentos marxistas da forma assumida pelo trabalho na sociedade capitalista, bem como da questão racial na sua relação com a totalidade das relações sociais, evidenciando suas conexões dinâmicas e complexas com a produção e reprodução da vida social da sociedade centrada na produção do valor.

Desse modo, a presente análise realiza algumas considerações, longe de exaustivas, na expectativa de contribuir para o debate teórico acerca das atuais condições impostas pelo capitalismo contemporâneo à classe trabalhadora brasileira, evidenciando a relação do racismo para a compreensão das questões estruturais. Para isso é utilizada uma abordagem teórico-metodológica fundamentada nos princípios do materialismo-histórico em diálogo com os debates feministas negro. O estudo, realizado a partir de pesquisa bibliográfica, voltou-se a suscitar uma compreensão crítica dos elementos constitutivos da sociabilidade capitalista, que têm como base o racismo e o sexismo, que operam para a sua sustentação desde a sua acumulação mercantil até a contemporaneidade.

A discussão aqui está estruturada em três tópicos, além dessa Introdução: no primeiro, buscou-se retomar alguns pressupostos acerca do trabalho e da forma que ele assume no capitalismo e de sua relação com o racismo, a partir de elementos da análise marxista presente, principalmente no livro I do Capital. No segundo tópico, debateu-se a formação da classe trabalhadora com foco na experiência da população negra: no período de transição do escravismo ao trabalho livre no Brasil. Para esses estudos, foram utilizados, principalmente, os escritos de Clóvis Moura e Florestan Fernandes. Por fim, abordou-se, brevemente, por meio do debate promovido por Lélia Gonzalez, sobre o mercado de trabalho brasileiro e sua relação com as questões de gênero e raciais, e sobre a atual conjuntura neoliberal de desregulamentação, conectando o aspecto racial que estrutura as relações de classe.

2. Alguns pressupostos para o debate sobre racismo, trabalho e exploração no Brasil

A presente análise tem como fundamentação central as colaborações do filósofo Karl Marx em *O Capital*, principalmente as do livro I¹, onde o autor apresenta análises acerca das causas das formas de trabalho na sociedade capitalista ocorrerem no sentido da subordinação, desqualificação e desvalorização da força de trabalho frente à valorização do capital. Além disso, fundamenta-se também em outras colaborações marxistas e de feministas negras que se voltam à análise das relações sociais sob a perspectiva da articulação entre a exploração de classe e as opressões de sexo/gênero e raça/etnia.

Embora o espaço disponível neste artigo não permita um desenvolvimento em maior profundidade, considerou-se relevante apresentar alguns pressupostos que orientam as considerações aqui propostas. Como primeiro pressuposto, elenca-se que: o trabalho funda o ser social e, é por meio dessa atividade teleológica, consciente que o ser humano produz sua

¹Conforme Wellen (2020), houve diferentes fases e influências diversas nas produções teóricas de Karl Marx. Dentre elas, evidenciam-se as chamadas *três fontes*: a filosofia alemã, a economia política inglesa e a perspectiva da transformação social.

própria existência. Logo, o trabalho é uma forma exclusiva dos seres humanos, uma vez que se difere da relação dos animais com a natureza, não por apenas efetuarem ações de transformação na matéria natural, mas por realizarem nela seu objetivo.

Assim, o processo de trabalho, por sua vez, é composto por uma atividade orientada a um fim, com seu objeto e seus meios. “No processo de trabalho a atividade do homem efetua, portanto, mediante o meio de trabalho, uma transformação do objeto de trabalho, pretendida desde o princípio” (Marx, 1996, p. 300). O processo extingue-se no produto e, quando o ser humano transforma a natureza, este transforma a si mesmo.

O segundo pressuposto refere-se à complexa relação entre capital e trabalho: o processo de produção no capitalismo é também processo de formação de valor, e o capital se cria e se alimenta de força de trabalho para realizar a sua valorização. No capitalismo, o (a) capitalista compra todos os elementos necessários para o processo de trabalho, incluindo a força de trabalho, e faz o (a) trabalhador (a) consumir os meios de produção mediante o seu trabalho. Marx (1996) destaca dois fenômenos peculiares desse processo: 1) o (a) trabalhador (a) trabalha sob o controle do capitalista a quem pertence seu trabalho; 2) apesar de o (a) produtor (a) direto (a) ser o (a) trabalhador (a), o produto é propriedade do (a) capitalista e não do (a) trabalhador (a). Assim, “[...] o processo de trabalho é um processo entre coisas que o capitalista comprou, entre coisas que lhe pertencem” (Marx, 1996, p. 304).

O produto do trabalho no capitalismo é produzido com o objetivo de o (a) capitalista obter, não somente o valor de uso, mas também valor de troca. Ele decide produzir valores de uso, desde que assumam a forma de um produto destinado à venda: uma mercadoria. O (a) capitalista “[...] quer produzir não só um valor de uso, mas também uma mercadoria, não só valor de uso, mas valor, e não só valor, mas também mais valia” (Marx, 1996, p. 305). Por isso consideremos o processo de produção no capitalismo agora também como processo de formação de valor².

Logo, para existir capital é necessário que exista o trabalho, ou a relação capital/trabalho, pois o capital se cria e alimenta de força de trabalho para realizar a sua valorização.

Como terceiro pressuposto, expõe-se a compreensão de que, conceder atenção teórica e política à questão racial não significa ruptura com a totalidade social. A teoria social crítica já demonstrou que a sociedade como unidade não possui uma intenção, uma teleologia conjunta e que, na verdade, a sociedade somente possui diferentes e inúmeros sujeitos(as) que, estes sim, possuem um agir teleológico, se orientam a uma finalidade. Homens e mulheres, sejam individualmente ou coletivamente, a partir de suas necessidades e interesses, agem conforme um ideal de finalidade que se pretende alcançar (Netto, 2009).

Nesse sentido, a singularidade se constrói na universalidade que se materializa através de atividades sociais realizadas pelo gênero humano histórica e socialmente. Esta construção singular (de cada indivíduo singular) – dependente, portanto, de mediações particulares que possibilitem a apropriação e a objetivação do vir-a-ser humano, que está sintetizado e condensado na universalidade do gênero, tornando cada ser singular rico em humanização

² São os fatores objetivos que permitem identificar a diferenciação entre processo de trabalho e processo de valorização. Nota-se que o mesmo meio de produção conta, em sua totalidade, como elemento do processo de trabalho, e apenas em parte como elemento da formação de valor.

universal – é o que gera e forma a diversidade humana (Santos, 2017). Considerando assim que todos os indivíduos são sociais, históricos e diversos, entende-se que a diversidade deve ser apreendida na relação singular/humano genérico, logo, abrange as expressões das relações étnico-raciais e de sexo/gênero, e sem a compreensão destas relações não há possibilidade de apreensão da totalidade das relações sociais em sua complexidade e contradições.

Isso nos leva ao quarto pressuposto, de que o racismo é um fenômeno estrutural das relações sociais, econômicas, políticas e jurídicas, sendo assim, dotado de historicidade e materialidade (Almeida, 2019). O capitalismo necessita do racismo para seu desenvolvimento. Logo, trata-se de uma engrenagem ideológica ativa das relações sociais que incide, inclusive, na organização da divisão social do trabalho e em todo o conjunto da vida social.

O sistema capitalista está essencialmente ligado às estruturas ideológicas do patriarcado e do racismo por necessitar delas. Entende-se, portanto, que opressão e exploração formam uma unidade dialética de modo que a opressão serve como motor para a realização da exploração (Barroso, 2018). “Em outras palavras, através da opressão/dominação naturalizam-se relações, comportamentos, mentalidades, que se convertem em privilégios e desigualdades, os quais favorecem a exploração” (Barroso, 2018, p. 458).

Logo, opressão e exploração estão diretamente relacionadas, e para que possam ser desvendadas em sua íntima e destrutiva relação, demandam uma perspectiva de totalidade, que permitem a apreensão da realidade em suas contradições e historicidade, bem como exigem uma apreensão interseccional que possibilite desvelar a articulação entre os eixos de poder e de discriminação que produzem as opressões estruturais, em especial os eixos do racismo, patriarcado e a estrutura de classes (Crenshaw, 2002).

Por fim, destaca-se como quinto e último pressuposto que o Brasil apresenta características particulares em sua formação sócio-histórica, que logicamente incidem sobre a constituição da divisão social e racial do trabalho. Em especial, as condições – profundamente analisadas por estudiosos como Florestan Fernandes, Rui Mauro Marini, Lélia Gonzalez, Clóvis Moura, dentre outros – de ser um país formado a partir de um modelo de colônia de exploração mantido a partir de um sistema escravista de indígenas, negros e negras, e que deu base para a formação de uma nação de capitalismo periférico de desenvolvimento tardio.

Assim como no restante do território latino-americano, no Brasil, a transição entre o escravismo colonial e a emergência das relações de produção capitalistas assumiu aspectos específicos no que diz respeito à materialidade da lei geral da acumulação capitalista. São observadas marcas consequentes do processo de colonização, fundado no tripé da monocultura de exportação, do latifúndio e da força de trabalho escravizada indígena e negra (Moura, 2019).

Tais aspectos foram determinantes para a formação de um modelo de capitalismo subordinado que se desenvolve tardiamente, e com um mercado de trabalho que inseriu de forma extremamente precária, visto que não absorveu ou até mesmo expulsou dos processos produtivos homens e mulheres, negros(as) e indígenas (Moura, 2019).

Na seção a seguir será abordada a formação da classe trabalhadora no Brasil fazendo o esforço teórico de apreender a complexidade da sua dinâmica concreta imbrincada às relações raciais.

3. A formação da classe trabalhadora brasileira e a questão racial

As elaborações teóricas de Clóvis Moura, iniciadas nos anos 1940 do século XX, são até os dias atuais de grande relevância para pensarmos a formação do país considerando a dimensão das relações de classe, raciais e a experiência negra do trabalho. Moura (2014b), em sua produção, explicita como a escravidão moderna surgiu enquanto um elemento constitutivo inicial do capitalismo no momento histórico em que os setores detentores do poder econômico aplicavam os seus excedentes numa empresa comercial “[...] que se expandia através do domínio de uma área – África – na qual buscava a mercadoria para venda; e da exploração de outras áreas – Brasil, Antilhas, países outros da América do Sul – que consumiam a mercadoria que elas levavam: o escravo” (Moura, 2014b, p. 36).

Durante o capitalismo comercial, fase que possibilitou a acumulação primitiva do capital na Europa, o Brasil Colônia era um empreendimento comercial de extração de recursos naturais, operacionalizado pelo modo de produção escravista. Dentro desse modo de produção, que se prolongou por quase quatro séculos, o (a) escravizado (a) era “[...] a mercadoria que produzia mercadoria, a coisa que se movia [...]” (Moura, 2014a, p. 44), destituído (a) de qualquer traço de humanidade, sendo visto (a) como *algo* sem integridade, sem inteligência e destinado apenas aos trabalhos braçais.

Portanto, o trabalho escravista, estabelecido em uma relação de produção que, para impulsionar a produtividade e condicionar a vida desses (as) sujeitos (as) aos cativeiros, era extremamente alienante e violento, e foi um componente fundamental da história social do trabalho no Brasil.

A visibilidade dada por Moura³ aos elementos da luta dos (as) escravizados (as) contra o cativo destaca, ainda, o eixo dinâmico interno da sociedade brasileira no período colonial, demonstrando que a formação do país se deu por meio da contradição fundamental de senhores *versus* escravizados.

Naquele período, os (as) escravizados (as) eram protagonistas; a escravidão não teria forjado apenas o lucro, a forma estatal ou as identidades marcadas pela ancestralidade e cultura africana, mas também sido palco de lutas políticas por meio de quilombos, fugas, rebeliões, da religião, de formas plurais dos escravizados de resistirem – formas que deram impulso ao desenrolar da história. Diante delas, a classe dominante demandava um aparelho ideológico escravista forte que lhe fizesse frente:

Em vista disso a imagem do negro tinha de ser descartada da sua dimensão humana. De um lado havia necessidade de mecanismos poderosos de repressão para que ele permanecesse naqueles espaços sociais permitidos, e, de outro, a sua dinâmica de rebeldia que a isso se opunha. Daí a necessidade de ser colocado como irracional, as suas atitudes de rebeldia como patologia social e mesmo biológica (Moura, 2019, p. 46).

A proibição do tráfico negreiro na década de 1850 significou um forte golpe ao regime econômico baseado no trabalho compulsório. Além da Lei Eusébio de Queiroz, foi publicada ainda a Lei de Terras para regular a propriedade fundiária. Contudo, essa nova

³ Sociologia do negro brasileiro (2019) – 1ª edição em 1988; Dialética radical do Brasil negro (2014a) – 1ª edição em 1994.

regulamentação não incentivou a pequena propriedade rural, visto que restituiu a propriedade aos sesmeiros, deixando milhares de trabalhadores que viviam nessas áreas, principalmente em regime de subsistência, à situação de ocupantes ilegais. Nessa época, o percentual de escravizados já começava a recuar. No início do século XIX, eram 50% da população; em 1872, esse número caiu para 16% (Theodoro, 2022). Ao se iniciar o processo complexo de passagem do trabalho escravizado ao trabalho livre, as relações se renovaram, porém, mantendo traços do regime anterior.

O Brasil foi o último país do mundo a abolir a escravidão, em 1888, evento que expressou finalmente o encerramento do regime escravista, mas que não eliminou as dominações, explorações e violências alicerçadas em determinantes raciais. As relações de produção no país surgiram e se mantiveram no pós-abolição tendo como base o racismo, que operava como um “[...] combustível ideológico capaz de justificar o peneiramento econômico-social, racial e cultural que ele está submetido atualmente no Brasil através de uma série de mecanismos discriminados que se sucedem na biografia de cada negro” (Moura, 2019, p.39).

O resgate das condições históricas de trabalho estabelecidas no período colonial não é realizado aqui com o intuito de se apontar uma linearidade ou anacronismo para as relações de trabalho hodiernamente, mas com o intuito de se fundamentar – a partir da compreensão da racialização das pessoas africanas traficadas como mercadoria – como o racismo emergiu no mundo do trabalho e se tornou elemento estruturante das relações de classes e definidor de uma divisão racial no mercado de trabalho brasileiro. O período pós-abolição também possui elementos cruciais que devem ser analisados:

A formação da classe trabalhadora brasileira é marcada por contradições. Se na Europa a transição para o capitalismo é demarcada pela introdução do trabalho assalariado, no Brasil o trabalho assalariado conviveu por décadas com o trabalho escravo. Desde o início do século XIX já era possível observar a existência de oficinas artesanais e manufaturas no estado do Rio de Janeiro, utilizando mão de obra livre e escrava no mesmo local de trabalho (Andrade, 2021, p. 160).

Florestan Fernandes (1972) elucida que, até meados do século XIX, a economia de mercado não deu origem a uma organização moderna típica – no sentido capitalista – do trabalho e das relações econômicas. Na realidade, a sociedade brasileira enfrentou grandes dificuldades em relação à difusão e integração da ordem social competitiva. Prevaleceram relações ambíguas, apoiadas em formas autoritárias do período escravocrata, e que fugiam drasticamente dos princípios democráticos de distribuição e acesso a oportunidades.

Somente a partir da década de 1860, quando a crise do sistema escravista atinge o seu clímax, houve a modernização do setor urbano e a substituição do trabalho escravizado pelo trabalho assalariado nas manufaturas ganhou força. Logo, a desintegração da ordem social escravocrata e senhorial e a integração da ordem social competitiva surgiram como fenômenos sociais concomitantes.

Nesse amplo contexto, a situação dos negros e mulatos foi afetada em três direções diferentes. Até esse período, como escravos e como libertos, tinham uma posição forte e intocável na estrutura da economia. Assim que toda a estrutura do sistema de produção principiou a modificar-se, essa posição foi ameaçada em duas frentes. O mercado internacional forneceu ao país imigrantes provenientes da Europa, que vinham em busca das áreas mais ricas e em vias de desenvolvimento, para trabalhar como classe assalariada, rural e urbano, ou como mascates, lojistas, comerciantes ou

fabricantes. Por outro lado, famílias brancas tradicionais começaram a mudar-se do interior para as grandes cidades, e as pessoas pobres ou dependentes surgiram como um setor assalariado cada vez maior. [...]. Nas regiões de fazendas de café, que se desenvolviam rapidamente, os recém-chegados, estrangeiros ou nacionais, absorviam as melhores oportunidades econômicas, até nas áreas rurais, acelerando a crise da escravidão e convertendo os negros e mulatos, predominantemente num setor marginal da população e num subproletariado (Fernandes, 1972, p. 65).

Para o autor, a população negra, que foi vitimada pela escravidão, também se tornou vítima da crise do sistema escravista. A “[...] revolução social da ordem social competitiva [...]” (Fernandes, 1972, p. 64) em nada ameaçou a supremacia branca. Apenas reorganizou as relações de uma forma que se obteve novas condições terríveis de “[...] exclusão, parcial ou total, do ex-agente da mão de obra escrava e dos libertos do fluxo vital do crescimento econômico e do desenvolvimento local” (Fernandes, 1972, p. 66).

Negros e negras foram expulsos para a periferia da ordem social competitiva ou para estruturas semicoloniais e coloniais herdadas do passado, quando desempenhavam importantes funções na manutenção da economia rural. Ainda quando permaneciam nas cidades grandes, deparavam-se com mais situações deploráveis, conglomerando-se em favelas e em situação de desemprego permanente ou temporário.

Deste modo, Florestan (1972) aponta o preconceito e a discriminação de cor como causas estruturais e dinâmicas da organização das relações sociais no capitalismo brasileiro, um mecanismo ideológico utilizado para restringir oportunidades educacionais, sociais e políticas, mantendo negros e negras à margem ou até mesmo fora do sistema.

Entende-se que o processo de formação da classe trabalhadora no Brasil ocorreu anteriormente ao processo de industrialização e associou formas capitalistas com formas pré-capitalistas de produção. Esses aspectos deram base para diferentes hierarquias na composição dessa classe trabalhadora, com a definição de posições e oportunidades diferentes entre pessoas negras e brancas. Sobrou à maior parcela de homens e mulheres negras o lugar da exclusão dos postos de trabalho formais e a condição de extrema pobreza, relegados ao pior dos cenários no capitalismo: o de não encontrar comprador para sua força de trabalho.

Até o início da década de 1930, prevaleceu então o paradigma racialista e eugênico, que atribuía aos fenótipos do branco europeu como o padrão da civilidade e aos negros (as) e indígenas a representação da degeneração social. Esse momento significou para os grupos discriminados por questões raciais e étnicas a exclusão dos postos formais de trabalho, ao que lhes era definida a incapacidade para o trabalho assalariado e a busca do apagamento de sua história e existência.

Em meio às teses racialistas⁴, foi edificado um projeto de nação que visava o embranquecimento por meio da miscigenação, exclusão e eliminação dos não-brancos. Para que fosse assegurada como uma nação desenvolvida, o Brasil deveria embranquecer. A exemplo, o antropólogo Roquete Pinto, como presidente do I Congresso Brasileiro de Eugenia, que aconteceu em 1929, que “[...] previa anos depois e a despeito de sua crítica às posições

⁴Como exemplo citamos as produções de Joseph Arthur de Gobineau, João Batista Lacerda, Silvio Romero, Nina Rodrigues e Oliveira Vianna.

racistas, um país cada vez mais branco: em 2012 tínhamos uma população composta de 80% de brancos e 20% de mestiços; nenhum negro, nenhum índio” (Schwarcz, 2012, p. 26).

Superado o paradigma racista e eugênico, emerge um novo quadro de discursos e elaborações acerca da identidade nacional, agora em um viés culturalista. A cultura seria o elemento chave para interpretarmos nossa formação. Foram exaltadas a mestiçagem, o hibridismo em uma interpretação da escravidão e das relações raciais no Brasil distorcida. Ganhou corpo a afirmação da inexistência do preconceito, conforme o mito da democracia racial: havíamos edificado uma sociedade mestiça e ausente de grandes conflitos raciais. Isto é um aspecto peculiar e particular brasileiro, diga-se de passagem. “Nessa perspectiva, as contribuições dinamizadoras da população negra eram jogadas na penumbra da história, ou quando muito eram analisadas do ponto de vista de categorias como assimilação, acomodação e aculturação” (Queiroz, 2021, p. 256).

Nesse ínterim, eram elaborados novos mecanismos de reprodução das desigualdades raciais, possibilitando a marginalização da população negra do mercado de trabalho assalariado e a inclusão em postos de trabalho de subsistência e informais⁵, tudo isso de forma naturalizada. Diante do mito da inexistência do racismo, o único culpado por sua miséria seria o próprio indivíduo negro e negra por sua falta de esforço em uma sociedade em que todos são iguais perante a lei.

Logo, pensar a formação da classe trabalhadora brasileira implica pensar fora do padrão de classe trabalhadora branca, fabril, urbana, masculina e europeia. Para a análise da contemporaneidade, é preciso visualizar sua complexidade e diversidade. Refletir em maior profundidade sobre as condições de grande parcela negra fora desse padrão, que segue travando sua luta dentro da divisão social, racial e internacional do trabalho, contribui para o desmascaramento dos elementos que obscurecem as distinções entre burguesia e proletariado na atualidade e que obstaculizam a materialização de alianças dentro da classe trabalhadora.

4. O tempo presente: necessidades do capital, trabalho e racismo

A década de 1930 foi o marco de um processo permeado por mudanças econômicas e sociais. Vivenciou-se no Brasil a intensificação da urbanização, a modernização econômica e a criação de um mercado de trabalho melhor regulado e protegido. A partir do governo de Getúlio Vargas, houve inovações, tais como a regulamentação das férias, das jornadas de trabalho, da estabilidade no emprego, da insalubridade e a definição do salário mínimo e da carteira de trabalho como obrigatória para o registro dos contratos de trabalho (Theodoro, 2022).

Diante dessa nova conjuntura, pode-se perguntar: mas e quanto aos segmentos sociais não integrados à ordem do trabalho formal e registrado? A resposta é: tais segmentos foram alvo de maior marginalização social. Não eram apenas *não trabalhadores*; os intermitentes, desempregados e biscateiros⁶ eram rotulados como desocupados, vadios, marginais. Se em

⁵ Segundo Theodoro (2022), no começo do século XX, 90% dos empregados da indústria em São Paulo eram imigrantes. Tão grande era a desproporção que, em 12 de dezembro de 1930, o Governo Vargas editou o decreto nº 19.482, obrigando os empregadores a terem pelo menos dois terços de mão de obra brasileira, constituindo seu grupo de trabalhadores contratados.

⁶ O emprego do termo biscateiro, nesse trecho, refere-se à pessoa que realiza pequenos serviços ocasionais, de natureza informal, em troca de remuneração.

1943 alcançaram-se avanços com a promulgação das Leis do Trabalho (CLT), essas conquistas não ocorreram de forma generalizada. Vale destacar que:

Nas cinco décadas entre 1930 e 1980, o processo de modernização permitiu a absorção no mercado de trabalho de parcelas da população negra que, até os anos 1930, estavam quase totalmente marginalizadas. A revalorização da mão de obra nacional que se seguiu ao fim do período de imigração maciça beneficiou diretamente os negros e mestiços. Como afirma Kowarick: ‘Nesse instante [...] as necessidades econômicas por força de trabalho transformaram a todos, pretos, brancos e mulatos nacionais ou estrangeiros em mercadorias para o capital’ (Theodoro, 2022, p. 129).

Mas, como bem pontua Lélia Gonzalez (2020), “[...] o chamado milagre brasileiro beneficiou apenas uma minoria da população interna e, sobretudo, às multinacionais [...]” (Gonzalez, 2020, não paginado), ou seja, tal processo não significou uma reversão da situação à qual estava submetida a população negra brasileira. Conforme a socióloga, no Censo de 1970, 36% do total de renda pessoal se concentrava nas mãos de 5% das famílias mais ricas do Brasil, e a maioria quase absoluta da população negra vivia na informalidade – sem as garantias trabalhistas – ou desempregados. Mesmo quando possuíam igual ou melhor nível educacional eram preteridos em relação aos brancos.

O golpe militar de 1964 estabeleceu mudanças econômicas e políticas por meio de repressão violenta contra os setores populares. Durante esse período, que apresentou grande expansão econômica, o capital estrangeiro entrou agressivamente no Brasil e ampliou seu parque industrial. Tal alteração gerou o desaparecimento de pequenas empresas, o que atingiu diretamente os(as) trabalhadores(as) negros(as), uma vez que era por meio delas que eles participavam, em sua maioria, do mercado de trabalho industrial.

Além disso, as mudanças no campo, com os processos de destruição das pequenas propriedades rurais para expansão dos latifúndios, também golpearam fortemente os trabalhadores e trabalhadoras negros(as) do campo. As consequências foram grandes índices de desemprego e um fluxo migratório desses grupos para os centros urbanos, ampliando as favelas. A construção civil, a prestação de serviços, os serviços domésticos, o transporte público, dentre outros, passaram a ser as principais alternativas de ocupações de negros e negras por não exigirem qualificação educacional e profissional (Gonzalez, 2020).

A década de 1970, marcada por estagnação e pela crise do padrão de acumulação taylorista e fordista, apresentou transformações no capitalismo mundial que impactaram profundamente o mundo do trabalho. Diante dos entraves impostos ao processo de acumulação, foram colocados em prática um conjunto de medidas que impactaram na organização da divisão internacional do trabalho e na própria composição da classe trabalhadora mundial. Rapidamente, espalharam-se corporações internacionais em diferentes países do mundo, estabelecendo condições absurdas de existência cada vez mais rebaixadas, concentrando em maior proporção das atividades produtivas nas áreas localizadas na periferia do sistema. (Antunes, 2018).

Como parte do mesmo processo, em vários países no sul do mundo expandiu-se significativamente o contingente de trabalhadores e trabalhadoras abrigados sobretudo nos setores de serviços, na agroindústria e também na indústria. Em essência a resposta do capital a sua crise baseou-se, potencializada pela internacionalização da economia, em uma forma particular de articulação de estratégias de extração de mais valor absoluto e relativo essas medidas seriam

acentuadas a partir de 2008, em meio às novas manifestações da crise estrutural do sistema. No Brasil, em particular na década de 1990, as transformações geradas pela nova divisão Internacional do trabalho foram de grande intensidade já que partiram de uma dinâmica interna característica dos países de industrialização dependente, fundada na superexploração de força de trabalho. A imposição de baixos salários, associada a ritmos de produção intensificados e jornadas de trabalho prolongadas, foi ainda acentuada pela desorganização do movimento operário e sindical [...] (Antunes, 2018, p. 138).

Esse é o contexto em que se desenvolve o neoliberalismo no Brasil nos anos 1990, em meio à junção de velhos e de novos mecanismos próprios das formas de acumulação flexível com o processo de reestruturação produtiva. A partir de então, aumenta no mundo do trabalho a informalização e a precarização, reduzindo os direitos dos trabalhadores e submetendo-os a condições degradantes de vida e laborais.

Sabe-se que a população negra já estava sob esse modelo de trabalho precarizado antes mesmo que ele fosse estruturado como novo modo de acumulação capitalista, devido às estruturas herdadas do período colonial. Contudo, o avanço do neoliberalismo maximiza os processos de dominação racial e de racialização da pobreza⁷. E observa-se, a partir de então, com os processos de desregulamentação do trabalho e desproteção social, as condições de trabalho da população negra cada vez mais generalizada aos demais trabalhadores. Nesse contexto, passam a ocorrer mais disputas por trabalhos nos quais pessoas brancas não disputavam por serem consideradas atividades inferiores.

Conforme Gonzalez (2020), o Brasil, embora se diferencie daqueles outros países que se industrializaram primeiro por seu capitalismo desigual e dependente e, por seu desenvolvimento tardio, possui no racismo um elemento sofisticado, que passa a ser integrado ao capitalismo como uma importante ferramenta de reprodução ideológica, apropriada para a acumulação do capital.

Posto isso, “[...] o racismo ajuda a enevoar as distinções entre burguesia e proletariado, reforçando as diferenças que isolam e opõem aliados potenciais dentro da classe trabalhadora” (Araújo, 2020, não paginado). Na esteira desse raciocínio, o racismo, ainda que mais diretamente e profundamente prejudique a população negra, afeta toda a classe trabalhadora. Gonzalez (2020) realizou ainda análises sobre o lugar que a população negra ocupava no mercado de trabalho nas décadas de 1970 e 1980, dando enfoque principalmente às mulheres e aos jovens negros:

Na medida em que mais da metade da população brasileira é construída por menores de 21 anos, e que a maioria da população brasileira é, na realidade afro-brasileira, constata-se o grave problema em que se encontra a juventude negra: o desemprego (aberto ou não). Existem atualmente no Brasil cerca de 16 milhões de adolescentes e jovens totalmente entregues à própria sorte, sem a menor perspectiva de vida; ou melhor, sua única perspectiva são o banditismo e a morte (Gonzalez, 2020, não paginado).

⁷Segundo Lima Júnior e Abreu (2020), em análise de dados da PNAD Contínua (2019), entre 2015 e 2018, 2,8 milhões de pessoas negras entraram na condição de pobreza e 2,4 milhões, em condição de extrema pobreza.

Essa realidade de adolescentes e jovens nas últimas décadas do século XX não se altera positivamente na atualidade. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020), entre os grupos etários, os (as) jovens negros (as) eram os que se encontravam em pior situação, com índices que ultrapassaram 50% de informalidade em 2019, e com uma taxa de desocupação próxima de 25%.

No caso das jovens negras, Gonzalez explica que o escoadouro é o trabalho doméstico nas casas de família da classe média e da burguesia, ou então a prostituição aberta e a profissão mulata. No capitalismo, a mulher negra não só é explorada economicamente pela via do trabalho, mas também pela via sexual e da reprodução social, os estereótipos da mucama, ama-de-leite e do corpo violável pelos estupros do período de escravidão se arrastam ao longo da história brasileira (Gonzalez, 2020). Esses estereótipos perpetuados no imaginário social pela mídia e literatura trazem fortes impactos às suas relações, não somente no mercado de trabalho⁸, mas também no mercado dos afetos e autoestima.

No tempo presente, as políticas neoliberais adotadas têm gerado efeitos perversos de precarização das formas de trabalho e a vida da classe trabalhadora e seus efeitos se agudizam de forma naturalizada, apoiados na reedição da ideologia racista que sustentou o sistema cruel de exploração da escravidão e o início da República. A realidade brasileira continua expondo a classe trabalhadora, em sua maioria negra, a jornadas extenuantes, más condições de saúde e higiene, trabalhos forçados, desproteção social, dentre outras violações de direitos.

Nesse sentido, o mercado de trabalho é o canal pelo qual se revela, de forma inegável, a estrutura de desigualdades raciais presente na dinâmica social. Pessoas negras, além de serem os que usufruem em menor proporção e de forma mais lenta do que é produzido nos períodos de crescimento econômico – como percebe-se no exemplo do período do milagre econômico –, são ainda as que sofrem as maiores perdas e privações nos períodos de estagnação ou crise econômica. Por exemplo, observa-se isso durante a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus, período em que a população negra foi a mais prejudicada.

Conforme Silva e Silva (2020) em análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios no âmbito da pandemia (PNAD COVID-19), desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2020, como grande parcela da população negra desenvolvia atividades no mercado informal, ficou impedida de trabalhar durante o período de isolamento social ou foi obrigada a permanecer trabalhando e se expôs a maior risco de contaminação para assegurar o mínimo para sua sobrevivência. Nesse período,

As pessoas que se declararam pretas e pardas correspondiam em junho de 2020 a 54,9% da força de trabalho, sendo 52,5% dos ocupados e 60,3% dos desocupados. Durante os primeiros meses da pandemia no país, a taxa de desocupação cresceu para todos os grupos de cor ou raça, com média geral passando de 10,7% para 13,1% entre maio e julho. Considerando-se somente a população negra – homens e mulheres –, essa elevação foi ainda superior: passou de 10,7% e 13,8% para, respectivamente, 12,7% e 17,6%. (Silva; Silva, 2020, p. 8)

⁸ Vale lembrar que o trabalho doméstico remunerado foi somente regulamentado no ano de 2015, por meio da Lei Complementar nº 150/2015, que alterou a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais. Tal reconhecimento de direitos ocorreu em meio à ampla resistência de alguns setores, desnudando antigas demandas sobre a divisão sexual e racial do trabalho, a reprodução social e aspectos relacionados a uma cultura servil herdada do período da escravidão.

Vê-se que as múltiplas e interseccionais desigualdades atingem a realidade concreta da população negra em todas as esferas da vida. Neste caso, destacam-se as relações de trabalho que se manifestam de forma distinta do vivenciado pelo conjunto dos trabalhadores, sendo ampliadas as fragilidades em termos de vínculo de trabalho e proteção social. Logo, além da elaboração de políticas de garantia de emprego, é necessária a articulação com a ampliação das redes de proteção social e trabalhista sem perder de vista a perspectiva antirracista, feminista e anti-imperialista, de modo a incidir diretamente no expressivo nível de desigualdade racial existente no mercado de trabalho atualmente e nas formas de organização dentro da classe trabalhadora.

5. Considerações finais

Conclui-se que a experiência negra do trabalho no Brasil foi permeada, ao longo da história, por mecanismos fundamentados no racismo, que visavam a reprodução de sua posição de subordinação no modo de produção capitalista. A classe que vive do trabalho, composta por grande maioria desse contingente de trabalhadores(as) negros(as), tem sua condição de pauperismo aprofundada, à medida que se atingem estágios mais avançados do capital em gerar mais valor.

A intersecção entre o racismo e as relações de classe são, até os dias atuais, responsáveis pela perpetuação das desigualdades no mercado de trabalho brasileiro. Ocorre na prática a naturalização de um quadro de ausência quase total de negros e negras em postos de trabalho relevantes socialmente, como os de direção política e econômica, ao mesmo tempo em que são engrossadas as camadas daqueles em condição de subempregos, trabalhos informais ou desemprego. Um quadro acompanhado ainda da perpetuação de práticas de racismo institucional, seguidas de frágeis mecanismos do Estado de proteção ao trabalhador, inclusive no que concerne ao combate à discriminação racial no espaço de trabalho.

Logo, para que possamos avançar numa outra direção, ainda temos um longo caminho a ser percorrido e ele implica na compreensão de que racismo e exploração do trabalho são totalizações que estão imbrincadas. Exige-se, então, dos que se propõem a avançar no debate e nas lutas sociais, refletir a realidade contemporânea que evidencia a relação entre o racismo e a transferência de valor das economias dos países periféricos aos países centrais.

Para isso, devem ser consideradas as formas de dominação ideológica particulares dos países nação que se formaram após a expansão colonial a partir do sistema de dominação que foi montado, bem como a estrutura de justificativa que o grupo dominante produziu (Moura, 2014a). É inegável e urgente pensar a classe trabalhadora brasileira em suas particularidades, a partir da divisão sexual e racial do trabalho, e em sua relação com a divisão internacional do trabalho.

Referências

Almeida, S. L. de. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

Andrade, R. S. P. A subordinação de raça no processo de formação da classe trabalhadora brasileira. **Revista Fim do Mundo**, Marília, v. 2, n. 4, p. 155-175, 2021.

Antunes, R. **O Privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

Araújo, B. Lélia Gonzalez, intérprete do capitalismo brasileiro. **Jacobin Brasil**, [S.l.], 13 set. 2020. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2020/09/lelia-gonzalez-interprete-do-capitalismo-brasileiro/#:~:text=O%20racismo%20ajuda%20a%20enevoar,brancos%20apenas%20em%20o%20entido%20estrito>. Acesso em: 23 jul. 2024.

Barroso, M. F. Notas para o debate das relações de exploração-opressão na sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 446-462, set. 2018.

Brasil. **Lei complementar nº 150, de 1º de junho de 2015**. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 30 da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Brasília (DF), 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150. Acesso em: 7 jul. 2024.

Crenshaw, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

Fernandes, F. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. [S. l.]: Editora Contracorrente, 2021.

Fernandes, F. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

Gonzalez, L. **Por um feminismo-afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rios, F.; Lima, M. (orgs.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: PNAD COVID-19**. Resultado mensal (junho 2020). Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

Lima Júnior, A. T.; Abreu, A. K. de. Igualdade racial. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**, Brasília (DF), Ipea, v. 27, n. 1, jun.2020. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10273/1/Políticas_Sociais_n27.pdf Acesso em: 13 jun. 2024.

Marx, K. **O Capital**: crítica da economia política. livro I (o processo de produção capitalista), tomo I. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (col. os economistas).

Moura, C. **Dialética radical do Brasil Negro**. 2 ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois; Anita Garibaldi, 2014a.

Moura, C. **Rebeliões da Senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. 5. ed. São Paulo: Anita Garibaldi; Fundação Maurício Grabois, 2014b.

Moura, C. **Sociologia do negro brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

Netto, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

Queiroz, M. Clóvis Moura e Florestan Fernandes: interpretações marxistas da escravidão, da abolição e da emergência do trabalho livre no Brasil. **Revista Fim do Mundo**, Marília, v. 2, n. 4, p. 254-280, jan./abr. 2021.

Santos, S. M. de M. dos. Diversidade sexual: fonte de opressão e de liberdade no capitalismo. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 1, p. 8-20, 2017. Doi: 10.18315/argum.v9i1.15773. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15773>. Acesso em: 12 jun. 2024.

Schwarcz, L. M. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira**. 1. ed. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

Silva, T. D.; Silva, S. P. (Diest): Trabalho, população negra e pandemia: notas sobre os primeiros resultados do PNAD Covid-19. Brasília (DF): IPEA, 2020. 14 p. (Nota Técnica n. 46). Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10303/1/NT_46_Diest_TrabalhoPopula%a7%a3%a0NegraePandemia.pdf. Acesso em: 13 jun. 2024.

Theodoro, M. Mercado de trabalho, desigualdade e racismo. *In: A sociedade desigual: racismo e branquitude na formação do Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

Wellen, H. Karl Marx, força de trabalho e trabalho abstrato: mediações teóricas e políticas. **Revista Textos e Contextos**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 1-18, 2020.

Maria Zelma de Araújo Madeira Trabalhou na redação, revisão crítica e na aprovação da versão a ser publicada. Assistente social, mestre e doutora em sociologia. Secretária de Igualdade Racial do Estado do Ceará. Professora do Curso de Serviço Social e do Programa do Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Coordenadora do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Afrobrasílicas, Gênero e Família (NUAFRO - UECE).

Daiane Daine de Oliveira Gomes Trabalhou na concepção, delineamento e na redação do artigo. Assistente social, mestre em Serviço Social. Doutoranda no Programa de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Técnico Administrativo em Educação no cargo de assistente social da UFRN. Pesquisadora colaboradora do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Afrobrasílicas, Gênero e Família (NUAFRO - UECE).
